

TERMO ADITIVO

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE E A AC ENGENHARIA LTDA - EPP

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, com sede no Campus Universitário, Natal/RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 24.365.710/0001-83, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Professor **JOSÉ DANIEL DINIZ MELO**, nomeado pelo Decreto de 24 de Maio de 2023, publicada no DOU dia 25 de Maio de 2023, portador da matrícula funcional nº 1202134, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **AC ENGENHARIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 09.389.289/0001-57, com sede na Rua João Pessoa, 265 – Ed. Mendes Carlos/ 7º andar, Cidade Alta, Natal/RN, CEP: 59025-500, neste ato representada pelo Sr. **ANÍBAL IZAIAS DE MACEDO**, a seguir denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23077.054702/2022-39** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Serviços Extras e Excedentes ao Contrato nº 50/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é

1.1.1. **ACRESCENTAR** 10,55% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$113.607,15 (cento e treze mil, seiscentos e sete reais e quinze centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei nº 8.666/1993;

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor da contratação perfaz o total de R\$1.190.470,96 (um milhão cento e noventa mil, quatrocentos e setenta reais e noventa e seis centavos), conforme composição em anexo a este Termo Aditivo.

2.2. Permanece inalterada a presente cláusula, ficando mantida as condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Função: 12 – Educação

Subfunção: 364 – Ensino Superior

Programa: 5013 – Educação Superior

Ação: 20RK – Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

PTRES: 169800

Natureza da Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1000000000
Plano Interno: M20RKG43ID8
Unidade de Custo: 11.38.05 - MANUT. E CONSER. DA INFRA-ESTRUTURA FÍSICA
Valor: R\$113.607,15
Nota de Empenho: 2024 - NE - 643

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Cronograma físico-financeiro sintético.

6. CLÁUSULA SEXTA- RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Natal/RN, Abril de 2024.

Representante legal da **CONTRATANTE**

Representante legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1-
2-

A. C. ENGENHARIA LTDA.
 ENG. ANA LUIZA DE MACHO
 CREA: 2/00079150
 CEP: 140.854-284-20



TERMO ADITIVO Nº 425/2024 - DFAC/CONTRATOS (11.02.16.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 02/04/2024 17:13)

JOSE DANIEL DINIZ MELO
REITOR

(Assinado digitalmente em 02/04/2024 14:07)

ANIBAL IZAIAS DE MACEDO
ASSINANTE EXTERNO
CPF: ###.###.264-##

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: 425, ano: 2024, tipo:
TERMO ADITIVO, data de emissão: 02/04/2024 e o código de verificação: 08b9a3f7a9